



ACESSE E CONFIRA O CANAL DO ESTADÃO NO YOUTUBE

AJUSTES NA LEI

AGRO TENTA IMPEDIR NOVA MORATÓRIA

Gabriel Soares

A Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja MT) entregou ao Governo do Estado propostas de ajustes para a regulamentação da Lei nº 12.709/2024, que busca eliminar barreiras comerciais antieconômicas impostas por empresas, em especial a Moratória da Soja.

As sugestões apresentadas pela Aprosoja reforçam o alcance do artigo 2º da lei, especialmente no impedimento de práticas como a Moratória da Soja, que poderiam ser mantidas sob formas disfarçadas. O governador Mauro Mendes (União) já havia manifestado preocupação sobre essa possibilidade e se comprometeu a garantir que o decreto regulamentador coíba subterfúgios, como restrições por áreas delimitadas.

De acordo com a Aprosoja, as diretrizes



Wenderson Araújo/CNA

apresentadas são essenciais para garantir segurança jurídica e impedir práticas discriminatórias que prejudiquem os produtores rurais do estado. O presidente da entidade, Lucas Costa Beber,

destacou o papel do governador na criação de um ambiente econômico mais justo.

“O compromisso do governador em assegurar um decreto claro e efetivo renova a confian-

ça dos produtores no fim deste conluio comercial que há tanto tempo prejudica o setor. As contribuições da Aprosoja preveem o respeito ao devido processo legal, ampla defesa e contra-

ditório às empresas, permitindo o atendimento a mercados com demandas específicas sem penalizar o produtor brasileiro que segue rigorosamente as leis nacionais”, afirmou Beber.

A Aprosoja acredita que o fim da Moratória da Soja trará benefícios significativos, promovendo um ambiente econômico mais sustentável e equilibrado para os produtores e para a sociedade mato-grossense como um todo.

A entidade também aproveitou a entrega das contribuições para parabenizar o governador Mauro Mendes por sua firmeza no combate às práticas consideradas abusivas. A Aprosoja reafirmou seu compromisso com o fortalecimento do setor produtivo e o resgate da segurança jurídica para milhares de famílias agricultoras.

Com a regulamentação da lei, espera-se que Mato Grosso continue sendo um exemplo de desenvolvimento sustentável e competitividade no cenário nacional, garantindo igualdade de oportunidades aos produtores locais e fortalecendo a economia estadual.

EMPRESÁRIOS BUSCARAM MAIS DE R\$ 8 MILHÕES EM CRÉDITO



Divulgação

Da redação

A Desenvolve MT, Agência de Fomento ao Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, consolidou-se como uma parceira no fortalecimento do turismo no Estado em 2024. Ao longo do ano, foram liberados mais de R\$ 8 milhões em crédito para apoiar empreendedores de diferentes segmentos do ramo. Esse volume de recursos reflete um crescimento expressivo no apoio ao trade turístico, impactando diretamente na modernização e expansão de negócios essenciais para o desenvolvimento local.

Os recursos foram direcionados a empresas de diversos segmentos, sendo os restaurantes, cafeterias, bares e similares os maiores beneficiados, somando cerca de R\$ 3,6 milhões. O setor de prestadores especializados em segmentos turísticos também se destacou, com aproximadamente R\$ 1,3 milhão em recursos liberados. Além disso, os meios de hospedagem receberam mais de R\$ 1,9 milhão em crédito. Empreendimentos voltados à infraestrutura de apoio a eventos e turismo náutico também receberam financiamentos para a expansão e modernização de seus negócios.

Esses valores refletem o impacto positivo do crédito para o turismo no fortalecimento do setor turístico em Mato Grosso, contribuindo para o crescimento e a diversificação da economia local. Outros segmentos, como casas de espetáculos, organizadoras de eventos, transportadoras turísticas e agências de turismo, também foram beneficiados, consolidando ainda mais o impacto da linha no ecossistema de turismo do estado.

Juliana Medina, dona da agência de viagens Voe Mais, conta sobre o apoio que recebeu da Desenvolve MT.

“A Agência nos auxiliou muito com esse crédito e nosso negócio ganhou uma linha prime onde vamos focar e desenvolver o turismo em Mato Grosso”, comenta.

A linha Desenvolve Turismo oferece recursos de até R\$ 1,5 milhão com diversos benefícios incluindo taxas de juros de 1% ao mês e prazos de até 120 meses, com possibilidade de

carência de até 24 meses. Entre os itens financeiros estão obras civis, máquinas e equipamentos, energia solar e até mesmo capital de giro (limitado a 30% do valor do crédito).

CUIABÁ DEIXA A COPA VERDE

Da redação

Cuiabá e Atlético-GO não participarão da Copa Verde 2025. A decisão foi comunicada à Confederação Brasileira de Futebol (CBF), que já havia confirmado as equipes na tabela inicial do torneio regional. O Dourado e o Dragão optaram por abrir mão da competição, o que abriu espaço para as entradas de São Raimundo-RR e Luverdense.

No caso do Cuiabá, a desistência pode estar relacionada à recente mudança no regulamento da Copa Verde, que retirou a vaga direta à terceira fase da Copa do Brasil para o campeão. Já o Atlético-GO, que disputou o torneio apenas em 2020, havia dado indícios de que não retornaria nesta edição.

Com as alterações, a CBF ajustou a tabela da Copa Verde 2025. Na primeira fase, o São Raimundo-RR enfrentará o Trem-AP, em Boa Vista, e o vencedor avançará para duelar com o Remo na segunda fase. Já

o Luverdense, campeão em 2017, estreia contra o Operário-MS em Campo Grande, e quem passar terá o Vila Nova como adversário.

A competição tem início marcado para 22 de janeiro, com finais previstas para 9 e 23 de abril.

REFORMULAÇÃO - A desistência do Cuiabá também reflete a reformulação em curso no clube, após o rebaixamento à Série B do Campeonato Brasileiro. A diretoria auriverde está focada no planejamento para

a temporada de 2025, que inclui ajustes no elenco, fortalecimento da base e montagem de uma equipe competitiva para buscar o retorno à elite nacional.

Seis atletas já deixaram o Dourado, incluindo nomes como o atacante Jonathan Cafú e o goleiro Walter. O clube também confirmou a saída do lateral Ramon e do volante Filipe Augusto, enquanto negociações envolvendo o centroavante Isidro Pitta estão em andamento.



Divulgação/CBF



Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!



EDITORIAL

Transformação sustentável

A indústria de Mato Grosso tem sido um testemunho brilhante da capacidade de adaptação e inovação em face das mudanças socioeconômicas e ambientais. Dos antigos engenhos de açúcar aos modernos complexos de bioenergia, o cenário industrial do estado trilhou um caminho de notável evolução ao longo dos anos.

A trajetória dessa evolução é pontuada por marcos significativos. A incorporação do cultivo de cana-de-açúcar no século XVIII representou o embrião da transformação que estava por vir. A diversificação da produção de biocombustíveis, com o uso do milho e tecnologias inovadoras, catapultou Mato Grosso para a vanguarda da indústria nacional. Recentemente, a produção de etanol de milho ultrapassou a marca de 4 bilhões de litros, sendo um catalisador crucial nessa jornada.

Esse crescimento impressionante trouxe não apenas relevância econômica, mas também um profundo compromisso com a sustentabilidade.

Mato Grosso emerge como líder na geração de energia renovável, destacando-se em tecnologias que contribuem para a economia circular e a redução de impactos ambientais. A diversificação dos subprodutos da cana-de-açúcar, como cogeração de energia, biogás e biofertilizantes, sustenta a visão holística adotada pelo setor.

O reconhecimento internacional dessa evolução é mais que merecido. A produção de biocombustíveis do estado é alçada à posição de destaque, com recordes de produção e eficiência. As vitórias não estão apenas no campo econômico, mas também na promoção de uma indústria que assume a responsabilidade pelo bem-estar social. O comprometimento com ações sociais evidencia a consciência e o coração por trás das operações industriais em Mato Grosso.

Contudo, é essencial manter a humildade e a cautela à medida que avançamos. O desafio é manter o ímpeto, sempre buscando um futuro sustentável. Em meio

ao cenário de mudanças climáticas que ameaçam ecossistemas globais, a evolução da indústria em Mato Grosso assume um papel de destaque e urgência na promoção de ações sustentáveis, fazendo frente ao maior desafio da geração atual.

Em um país conhecido por suas riquezas naturais, a evolução da indústria de Mato Grosso é uma história que merece ser contada e celebrada. O estado se destaca não apenas como produtor, mas como um modelo a ser seguido em termos de responsabilidade ambiental, social e econômica. O exemplo de Mato Grosso deve inspirar outras regiões a abraçar a inovação e a sustentabilidade em suas próprias trajetórias industriais.

A jornada da indústria de Mato Grosso é uma prova tangível de que a adaptação inteligente, a tecnologia inovadora e a consciência ambiental podem se unir para criar um futuro brilhante e próspero. As realizações até agora são um tributo à resiliência humana e à visão de um futuro melhor.

O papel dos eleitos

Thomas Law (*)

As eleições municipais passaram e, em breve, os eleitos assumem seus cargos. Agora, um dos maiores desafios é garantir a implementação de políticas públicas prometidas em campanha. No que se refere a inovação, tenho acompanhado há anos as mudanças que estão acontecendo nas cidades e o papel crescente das tecnologias na construção de espaços urbanos mais inteligentes e inclusivos.

Por isso, é necessário refletirmos sobre o papel dos eleitos na promoção da transformação urbana. Eles têm a responsabilidade de pensar em como as cidades podem se modernizar e também em como essas transformações podem beneficiar a todos os cidadãos, buscando alternativas viáveis para que a cidade enfrente questões complexas como sustentabilidade, inclusão social, infraestrutura adequada e outros aspectos que fazem parte do desenvolvimento urbano.

Recentemente, tive a oportunidade de palestrar no AMPESP Fomenta 2024, evento realizado pela Associação de Municípios de Pequeno Porte do Estado de São Paulo, em um painel sobre "Cidades Inteligentes e Inclusivas", uma oportunidade para compartilhar, com as autoridades, ideias e exemplos de como a inovação pode transformar as cidades.

Não pude deixar de mencionar a experiência de Barcelona, onde, junto com a Frente Nacional dos Prefeitos, discutimos como a cidade tem utilizado a tecnologia para melhorar sua infraestrutura e qualidade de vida. O 22@, distrito tecnológico de Barcelona, era uma área degradada que passou por um processo de requalificação ao longo de 10 anos, transformando antigos galpões industriais em espaços modernos e sustentáveis. Esse é um exemplo claro de como a colaboração entre o poder público e a iniciativa privada pode funcionar.

As cidades inteligentes, ou seja, aquelas que utilizam a tecnologia para melhorar a qualidade de vida de seus cidadãos, com soluções eficientes, precisam muito mais do que apenas a tecnologia para dar certo, não podemos nos limitar apenas à tecnologia. Ela é, sem dúvida, uma ferramenta poderosa, mas precisa ser acompanhada de políticas públicas adequadas, incluindo legislações específicas, o envolvimento da terceira idade, a capacitação de populações socialmente desfavorecidas e a inclusão de mulheres no planejamento urbano.

Na prática, uma outra ação de transformação urbana que pode vir por parte dos prefeitos é a implantação de BRT's. Um exemplo notável disso é Bogotá, na Colômbia, que se tornou referência com a criação do TransMilenio, um modelo de BRT que foi desenvolvido para proporcionar um transporte público rápido, acessível e eficiente, com corredores exclusivos para ônibus, evitando os congestionamentos e proporcionando uma alternativa viável ao transporte individual.

Além disso, a cidade investiu em ciclovias e ampliou espaços para pedestres, promovendo a integração entre diferentes formas de transporte. O impacto positivo desse modelo foi significativo: a redução do trânsito e da poluição, além da criação de ambientes urbanos mais seguros e acessíveis para a população.

Vale ressaltar que uma gestão mais inteligente baseada em dados confiáveis e atualizados, pode garantir maior eficiência econômica. O uso de análises de dados na gestão pública permite identificar prioridades, alocar recursos com mais eficiência e reduzir desperdícios. Assim, é possível direcionar orçamento também para outras áreas de interesse da comunidade.

Por fim, prefeitos e vereadores devem ser agentes de mudança, criando políticas públicas que integrem a inovação no planejamento urbano, mas, como disse, isso vai além do simples uso das tecnologias

no cotidiano das cidades. A transformação urbana deve ser inclusiva e sustentável, todos os cidadãos devem estar integrados.

**THOMAS LAW é doutor em Direito Comercial pela PUC-SP, com pós-doutorado na USP e sócio-proprietário do escritório de advocacia que leva seu nome. Fundador do hub de inovação Ibrawork, é reconhecido por sua contribuição na interseção entre o campo jurídico e a inovação, integrando o poder público, a iniciativa privada e as universidades, especialmente na área de smart cities.*

Guerras diárias

Sandro Brandão (*)

No silêncio de uma noite qualquer, enquanto as máquinas avançam em sua lógica implacável e os céus se enchem de satélites, nos perguntamos: para onde está caminhando a humanidade? Olhamos para os avanços tecnológicos que parecem prometer cura para doenças, viagens a outros planetas, máquinas capazes de pensar por nós. Mas, ao mesmo tempo, o mundo real arde. Conflitos atravessam continentes e ódios ancestrais, que acreditávamos que poderiam ser sepultados, ressurgem com força renovada. A promessa de um futuro regenerador parece cada vez mais um sonho distante.

Por que, em meio a tanto progresso, tropeçamos nos mesmos erros? A resposta pode ser tão óbvia quanto desconcertante: ainda não aprendemos a viver como humanos. Criamos máquinas para superar nossos limites, mas não enfrentamos nossas próprias sombras. Construimos pontes no espaço, mas ainda cavamos abismos na alma. Vivemos em um paradoxo, como andarihos que carregam mapas incríveis, mas esqueceram como andar.

Talvez seja hora de olharmos para dentro, para confrontarmos a guerra mais antiga de todas: a batalha travada no coração humano. É aqui, nesse campo invisível, que as grandes guerras começam e terminam. Grandes líderes mundiais falam de paz, mas o que realmente fazem para construí-la? Pessoas que deveriam ser os arquitetos de um mundo melhor, muitas vezes revelam-se prisioneiros de seus próprios medos, de suas vaidades e da fome insaciável de poder.

Platão, em seu mito da caverna, revelou uma verdade que ecoa até hoje: somos prisioneiros de uma realidade limitada, criada por nossas percepções distorcidas. Muitos preferem as sombras porque a luz exige algo assustador: transformação. É mais fácil culpar o outro, buscar justificativas no externo, do que admitir que somos parte do problema. O egoísmo, a vaidade e o orgulho não são apenas defeitos individuais. São forças que moldam culturas inteiras, criando sistemas que perpetuam desigualdades e conflitos.

A Terra não é um lugar perfeito, mas há esperança. Sempre há. A humanidade tem o extraordinário dom de renascer das cinzas. O progresso real, aquele que não se mede em gigabytes ou quilômetros percorridos no espaço, mas em profundidade de espírito, começa naquilo que ninguém vê: o esforço diário de transformar a si mesmo.

Alguns confundem paz com silêncio. Outros acreditam que a paz é a ausência de brigas. Muita gente faz silêncio por fora,

mas traz a alma sobrecarregada de ruídos. A paz não é ausência de conflito, e sim a presença de coragem. Coragem para perdoar quando seria mais fácil odiar ou para escolher a empatia em um mundo que premia a indiferença.

Os precursores da paz transcendem a mediocridade e, pelo exemplo, libertam as mentes aprisionadas, iluminando o caminho para a compreensão de que vencer as paixões que alimentam os conflitos é a chave para o triunfo da verdadeira paz, que nasce, primeiramente, dentro de cada um de nós.

É hora de olharmos para o futuro com novos olhos. Não como espectadores passivos esperando que a humanidade "dê certo", mas como artífices conscientes de um novo destino. Somos a geração que pode decidir se a tecnologia será nossa libertação ou nosso algoz. Somos aqueles que podem provar que o amor, longe de ser um clichê, é a força mais revolucionária do universo.

Se tudo isso parece utópico, lembre-se: toda grande mudança começou com um sonho que parecia impossível. Gandhi não precisou de exércitos para transformar a Índia. Mandela não precisou de armas para desmantelar o apartheid. Você, em sua vida, pode ser o ponto de inflexão para alguém, o começo de uma cadeia de transformação que ressoe muito além do que se pode imaginar.

A guerra mostra-se congênita à natureza humana. Os conflitos armados produzem armas que ferem o corpo, ceifando vidas ou criando enfermidades materiais. Mas a guerra cujo despojo cria maior dor é o conflito social que usa armas que ferem a alma. A conexão com Deus, da maneira de cada um, pode trazer a luz do discernimento e a paciência para seguir confiante. Sejam nossos precursores da paz nessa guerra diária contra nossos instintos.

Que o novo ano nos encontre mais dispostos, mais humanos, mais conscientes. Que a luz nos guie para fora das cavernas internas que habitamos há tanto tempo. E que, ao olharmos para os céus, não vejamos apenas satélites ou estrelas, mas o reflexo do que podemos ser: uma humanidade que finalmente encontrou seu propósito maior, que é de viver em paz consigo mesma e com o universo.

**SANDRO BRANDÃO é mestre em Propriedade Intelectual e Inovação, especialista em Transformação Digital e Inovação no setor público, com mais de 20 anos de experiência. Atua na liderança de projetos estratégicos em Mato Grosso, focando na modernização e digitalização dos serviços governamentais.*

GOVERNO FEDERAL
DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 473/2024 UASG 393020

Nº Processo: 50611.001685/2024-77. Objeto: **Aquisição de veículo tipo utilitário com carroceria fechada (camionete)**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua 13 de Junho, Nr. 1296, Centro Sul - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/393020-5-00473-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/1/2025 às 10:00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O número 90473/2024 corresponde ao número 473/2024 no Edital e número 0473/24-11 no site do DNIT (<<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias/editais-de-licitacoes>>).

JONATAS LACERDA DE SÁ
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações/SR/DNIT/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaubá/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 e AUTORIZOU a contratação da empresa E&A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.025.526/0001-69, para prestação de serviços de show artístico nacional com a dupla "PH E MICHEL" a ser realizado durante festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2024/2025) no Município de Itaubá/MT, que acontecerá dia 31 de dezembro de 2024, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Publique-se. Itaubá/MT, 27 de dezembro de 2024.
Antonio Ferreira de Oliveira Neto - Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2025
PROCESSO N. 2753-51.2024.4.01.8009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada nos cargos de recepcionista e auxiliar administrativo, para atendimento nas Subseções Judiciárias de Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juína, Rondonópolis e Sinop, conforme as especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Anexo I (Termo de Referência). Edital: a partir de 26/12/2024, das 11:00 às 17:59 horas (horário local). End.: Seção Judiciária de Mato Grosso, sito a Av. Rubens de Mendonça, 4888, Cuiabá/MT, ou nos sites www.jfimt.jus.br e www.comprasnet.gov.br. Informações: 36145700. Entrega das propostas: a partir de 26/12/2024 às 11h00 (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024
Juliana Sanchez de Abreu
Pregoeira

Anuncie
(65) 99830-1111

Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.
CNPJ nº 22.875.049/0001-20 - NIRE 51.300.017.521
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Novembro de 2024
Aos 28/11/2024, às 20h, na sede social da Companhia. **Presença:** a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Leonardo Cunha Pinto da Silva, como Presidente; Rodrigo Barcelos Garcia, como Secretário. **Deliberações:** a unanimidade dos acionistas deliberou por aprovar, sem ressalvas: 5.1. O aditamento à Escritura de 1ª Emissão para: (i) formalizar o cancelamento de Debêntures convertidas em participação societária e, por consequência, a atualização do valor total das debêntures emitidas na Escritura de 1ª Emissão; (ii) atualizar a cláusula de objeto social da Companhia, de modo a refletir a atual redação do objeto social da Companhia; e (iii) excluir as cláusulas que previam pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas, inclusive em caso de vencimento antecipado. Desta forma, a única forma de pagamento das debêntures passará a ser por meio de sua conversão em ações da Companhia, conforme o preço e demais critérios previstos na Escritura de 1ª Emissão. 5.2. O aditamento à Escritura de 2ª Emissão para: (i) formalizar o cancelamento de debêntures não subscritas e, por consequência, a atualização do valor total das debêntures emitidas na Escritura de 2ª Emissão; (ii) atualizar a cláusula de objeto social da Companhia, de modo a refletir a atual redação do objeto social da Companhia; e (iii) excluir as cláusulas que previam pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas, inclusive em caso de vencimento antecipado. Desta forma, a única forma de pagamento das debêntures passará a ser por meio de sua conversão em ações da Companhia, conforme o preço e demais critérios previstos na Escritura de 2ª Emissão. 5.3. A 3ª emissão privada de debêntures convertíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, da Companhia, nos termos do artigo 62 da Lei nº 6.404/1976. As principais características da emissão são as seguintes: (a) Número da emissão: 3ª emissão privada de debêntures convertíveis da Companhia. (b) Valor total da emissão: o valor total da emissão de debêntures da Companhia é de R\$ 12.000.000,00. (c) Número total de debêntures e valor nominal unitário: serão emitidas 12.000.000 debêntures, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. (d) Data da emissão: para todos os efeitos legais, a data da 3ª emissão de debêntures será a data inserida no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão Privada de Debêntures Convertíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada, da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A." ("Escritura de 3ª Emissão"). (e) Número de séries: a 3ª emissão de debêntures será realizada em série única. (f) Espécie: as debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/1976. (g) Características: as debêntures serão convertíveis em ações ordinárias, nominativas, e seu valor nominal de emissão da Companhia, observadas as condições previstas na Escritura de 3ª Emissão. (h) Prazo e forma de integralização: a totalidade das debêntures será integralizada de acordo com os prazos previstos na Escritura de 3ª Emissão, mediante transferência eletrônica de recursos dos debenturistas para a Companhia. (i) Forma, tipo e comprovação de titularidade: as debêntures serão nominativas, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo a titularidade das debêntures comprovada pelos livros de registro de debêntures e de registro de transferência de debêntures da Companhia. (j) Correção monetária: o valor nominal das debêntures não será corrigido ou atualizado monetariamente por qualquer índice. (k) Data de vencimento: a data de vencimento da emissão será o dia 31/12/2030, observadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura de 3ª Emissão. (l) Forma de pagamento do valor total da emissão: as debêntures serão pagas mediante a conversão das debêntures em ações ordinárias, nominativas, e seu valor nominal de emissão da Companhia. (m) Remuneração: não aplicável. (n) Vencimento antecipado: as debêntures da Companhia na Escritura da 3ª Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura. 5.3.1. Em razão da emissão de debêntures convertíveis em ações, os acionistas da Companhia renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para subscrição das debêntures e das ações que venham a ser emitidas futuramente para assegurar a conversão prevista na Escritura de 3ª Emissão, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, declarando não ter a reclamar ou a demandar a esse respeito. 5.4. O desdobramento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 1 ação detida por cada acionista para 100 ações, passando o capital social, que é atualmente dividido em 253.949 ações ordinárias, nominativas e seu valor nominal, a ser dividido em 25.394.900 ações ordinárias, nominativas e seu valor nominal, de modo que: (a) as ações ordinárias decorrentes do desdobramento serão atribuídas aos acionistas detentores, nesta data, de ações ordinárias da Companhia na proporção de sua participação no capital social da Companhia; e (b) as ações ordinárias decorrentes do desdobramento manterão os mesmos direitos e vantagens que as ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia. 5.5. O cancelamento de 4.009.672 ações ordinárias, nominativas e seu valor nominal da Companhia e que estavam em tesouraria, sem alteração do valor do capital social da Companhia. 5.6. Em decorrência das deliberações aprovadas nos itens 5.4 e 5.5, e com o objetivo de atualizar o valor do capital autorizado da Companhia ao saldo dos instrumentos convertíveis em ações emitidos pela Companhia até esta data, a reforma do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 253.949,00, dividido em 21.385.228 ações ordinárias, nominativas e seu valor nominal. Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, sem reforma estatutária, com emissão de ações até o limite de 11.089.911 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e seu valor nominal. Não serão consideradas, para fins do limite do capital autorizado previsto neste artigo, as ações emitidas por deliberação da assembleia geral com reforma do estatuto social. O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação de assembleia geral, sendo que o limite deverá ser automaticamente ajustado em caso de bonificação, grupamento ou desdobramento de ações. Parágrafo 2º - Dentro dos limites previstos no Parágrafo 1º deste artigo, a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, poderá (a) converter mútuas e debêntures convertíveis emitidas pela Companhia, até o limite de 7.560.911 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e seu valor nominal; e (b) aprovar a outorga de opção de compra de ações aos beneficiários do plano de outorga de opção de compra de ações, até o limite de 3.529.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e seu valor nominal. Em ambos os casos, os acionistas não terão direito de preferência." 5.7. A alteração do artigo 23 do estatuto social da Companhia, para prever que a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 Diretor ou por 1 procurador em procedimentos extrajudiciais de cobrança ou de defesa dos interesses da Companhia ou em atos previamente aprovados pelo conselho de administração. A nova redação do artigo 23 do estatuto social da Companhia passará a ser aquela indicada no Anexo I. **Consolidação do Estatuto Social. 5.8.** Em virtude das alterações estatutárias aprovadas acima, a consolidação do estatuto social, que passará a vigorar com a redação indicada no Anexo I - **Consolidação do Estatuto Social**. Encerramento: nada mais havendo a tratar. Local e data: Canarana/MT, 28/11/2024. Presença: Presidente: Leonardo Cunha Pinto da Silva. Secretário: Rodrigo Barcelos Garcia. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certificado registro nº 0219740 em 09/12/2024 - Protocolo 241985064 - 09/12/2024. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

Jornal ESTADÃO Mato Grosso
FUNDADOR: GEANDRÉ FRANK LATORRACA DORT - 0003325/MT
MICHELLE DORILEO EM 2019

DIRETOR GERAL: GEANDRÉ F. LATORRACA
DIRETOR COMERCIAL: TIAGO DORILEO
EDITOR CHEFE: GABRIEL SOARES
EDITOR ADJUNTO: TARLEY CARVALHO

EDITOR DE ARTE: AQUILES A. AMORIM
REPORTAGEM: BRUNA CARDOSO, FERNANDA LEITE, IGOR GUILHERME, MAIARA MAX, THIAGO P. BALDOINO

EDITORIA / SOCIAL MEDIA: GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA
ESTAGIÁRIOS:

COLUNISTAS SOCIAIS: HEBERT MATTOS, VALDOMIRO ARRUDA, WARNER WILSON

ASSESSORIA JURÍDICA: ARIADNE MARTINS FONTES - OAB/MT 12.953
AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS: AGÊNCIA BRASIL

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: redacao@estadaomatogrosso.com.br

Rua Capitão Iporã, nº 50 - bairro Pico do Amor Cuiabá-MT - CEP: 78065-090 - Fone: (65) 99830-1111 - E-mail: redacao@estadaomatogrosso.com.br - comercial@estadaomatogrosso.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 24/2024
PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/01139

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01(uma) Obra de Arte Corrente (OAC) – Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTC, sobre o Córrego Barreiro na rodovia MT-020 e 04(quatro) pontes de concreto sobre o Rio Teles Pires, Ribeirão Bananal, Ribeirão Poçoão e Córrego Moreço, na rodovia MT-499. A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara as empresas vencedoras: Lote 02 a empresa Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de R\$ 11.096.659,00 (Onze milhões, noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), resultando em 2,10% de desconto. Lote 03 a empresa Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 7.212.955,70 (Sete milhões, duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), resultando em 1,15% de desconto. Lote 04 a empresa Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 6.467.370,94 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), resultando em 1,16% de desconto. Lote 05 a empresa Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de R\$ 5.058.157,05 (Cinco milhões, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos), resultando em 0,16% de desconto. Referente ao Lote 01, este foi declarado deserto por ausência de interessados. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinframt.gov.br. Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2024.

Josiane Alonso de Oliveira
 Comissão de Contratação - SINFRAMT
Visto. Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 SINFRAMT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/01139

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01(uma) Obra de Arte Corrente (OAC) – Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTC, sobre o Córrego Barreiro na rodovia MT-020 e 04(quatro) pontes de concreto sobre o Rio Teles Pires, Ribeirão Bananal, Ribeirão Poçoão e Córrego Moreço, na rodovia MT-499. A Secretária de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: "HOMOLOGO a Concorrência Pública Eletrônica n. 24/2024, sob o critério de julgamento Menor Preço. Lote: 05 (cinco), sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, referente aos lotes 02 ao 05 e ADJUDICO às empresas vencedoras dos lotes 02, 03, 04 e 05: Lote 02: Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de R\$ 11.096.659,00 (Onze milhões, noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), resultando em 2,10% de desconto. Lote 03: Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 7.212.955,70 (Sete milhões, duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), resultando em 1,15% de desconto. Lote 04: Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 6.467.370,94 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), resultando em 1,16% de desconto. Lote 05: Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de R\$ 5.058.157,05 (Cinco milhões, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos), resultando em 0,16% de desconto. Referente ao Lote 01, este foi declarado deserto por ausência de interessados." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinframt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Cuiabá, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 SINFRAMT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica anulado e sem efeito a PUBLICAÇÃO do dia 27 de dezembro de 2024, PG 4 – POLÍTICA do Jornal Estadão Mato Grosso, sobre o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 PROCESSO Nº 017/2024.

União do Sul, 27 de dezembro de 2024.
Claudioimiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

AMPLA PUBLICIDADE
A QUEM POSSA INTERESSAR POSSA:

O Juiz da Vara Especializada em Ação Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, nos autos da ACP nº 0034285-98.2009.8.11.0041, promovida pelo MPE-MT na defesa dos interesses dos consumidores, determinou a ampla publicidade da sentença da referida ação – para fins de ciência de eventuais interessados e exercício de direito - nos seguintes termos: “Assim sendo, no que tange à obrigação de fazer (item c.3), INTIME-SE a parte executada, Rede de Postos Santa Maria Ltda, por carta com aviso de recebimento (art. 513, § 4º, CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça a obrigação de fazer consistente em publicação da sentença nos jornais, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da modificação de seu valor ou de sua periodicidade (art. 537, § 1º, do CPC). Consigno que, transcorrido o prazo sem o cumprimento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 c/c art. 536, § 4º, CPC). [...] Em relação à condenação que diz respeito a direitos individuais homogêneos (item c.2), que comportam execução individual nas fases de liquidação/cumprimento de sentença, conforme previsto no art. 97 do Código de Defesa do Consumidor, DEFIRO o pedido de publicação de edital com finalidade de notificar os interessados da sentença proferida nos presentes autos, devendo a Secretária da Vara publicar por (duas) vezes, com interstício de 15 (quinze) dias, no Diário de Justiça, bem como afixar no átrio do fórum em local de costume. Sem prejuízo do disposto supra, OFICIE-SE aos órgãos de defesa do consumidor, para que providenciem ampla divulgação nos meios de comunicação social, com o fito de identificar os interessados da sentença, na forma do que determina o art. 94 do Código de Defesa do Consumidor. Publicado o edital na forma supra, AGUARDE-SE o decurso do prazo previsto no art. 100 do Código de Defesa do Consumidor. Não havendo habilitação de interessados, DÊ-SE vistas dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e eventuais providências, no prazo de 30 (trinta) dias. [...] Nada mais. Desta forma, cumprindo o determinado, dá-se ampla publicidade.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIANDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Brasília – MT, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n.º 405/2024, de 07/11/2024 sediada na Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, Nova Brasília – MT, torna pública, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, do Decreto Municipal n.º 022/2023 e dos Decretos Municipais n.º 018/2024 e n.º 019/2024 de 05 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Cujó objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO SOBRE O RIO EMBIRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 893954/2019/MDR/CAIXA, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, fica PRORROGADA a data de abertura da Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 (nove horas) horário de Brasília - DF, através da plataforma eletrônica – LICITANET, endereço eletrônico www.licitanet.com, designando a referida abertura para o dia 20 de janeiro de 2025 às 09h00 (nove horas) horário de Brasília - DF, através da plataforma eletrônica – LICITANET, endereço eletrônico www.licitanet.com. O Edital estará disponível para ser adquirido sem qualquer custo, no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasília/MT, e-mail: licitacaonovabrasilanda@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilanda.mt.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br para informações entrar em contato através do fone/fax (66) 3385-1277. Nova Brasília – MT, 27 de dezembro de 2024.

Cintia Karine C. dos Santos Souza
 Agente de Contratação - Portaria N.º 405/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através do senhor Prefeito em Exercício, nos termos da legislação vigente, visto a proposta classificada pela Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 002/2024 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o Objeto: Registro de Preços, Vendo Futuro e Eventual Aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do Município de União do Sul – MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, e em cumprimento dos termos da Lei Federal nº 14.133, e para que produza efeitos legais, RESOLVE: ADJUDICAR às empresas: FABIANA RODRIGUES PEREIRA(26427828000114) com os lotes: 64, 70, 71, 74, 114 e 115 no valor total de R\$ 2.766,38 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (51995377000240) com os lotes: 11, 55, 56, 67, 68, 69, 73, 139, 143, 144, 162, 166, 179 e 183 no valor total de R\$ 16.629,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e nove reais e um centavo). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) com os lotes: 123, 124, 125, 128, 129 e 180 no valor total de R\$ 6.800,25 (seis mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos). GM EMBALAGENS LTDA (52505574000115) com os lotes: 4, 50, 78, 85, 93, 109, 113, 155, 161 e 163 no valor total de R\$ 23.174,79 (vinte e três mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20847096000135) com os lotes: 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 38, 41, 54, 61, 92, 98, 101, 106, 108, 140 e 181 no valor total de R\$ 16.307,75 (dezesseis mil e trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos). SHIGEMOTO & CIA LTDA (28787127000111) com os lotes: 65 e 142 no valor total de R\$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI (20357366000120) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 17, 18, 19, 25, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 79, 84, 89, 90, 91, 94, 105, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 157, 160, 165, 167, 168, 172, 173, 176, 177 e 182 no valor total de R\$ 73.490,70 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos). MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (55085960000193) com os lotes: 5, 13, 33, 43, 87, 100, 103, 107, 112, 116, 117, 127 e 170 no valor total de R\$ 11.232,90 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (36838236000149) com o lote: 169 no valor total de R\$ 6.818,19 (seis mil e oitocentos e dezoito reais e dezene centavos). THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (15337202000109) com os lotes: 6, 20, 42, 52, 66, 152, 156, 158, 159 e 185 no valor total de R\$ 22.190,66 (vinte e dois mil e cento e noventa reais e sessenta e seis centavos). MMP NANTES (21690355000120) com os lotes: 82, 83, 147, 151, 187 e 188 no valor total de R\$ 10.022,50 (dez mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos). SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA (10199538000120) com os lotes: 80, 81, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137 e 138 no valor total de R\$ 67.296,73 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48447370000106) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 12, 28, 29, 32, 44, 51, 75, 76, 86, 88, 95, 96, 97, 99, 102, 104, 110, 133, 164, 171, 175, 178, 184 e 186 no valor total de R\$ 59.346,24 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). União do Sul – MT, 27 de dezembro de 2024.

Claudioimiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 017/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, E EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Empresas vencedoras valor total: R\$ 316.510,60 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos): FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 64, 70, 71, 74, 114 e 115 no valor total de R\$ 2.766,38 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (51995377000240) com os lotes: 11, 55, 56, 67, 68, 69, 73, 139, 143, 144, 162, 166, 179 e 183 no valor total de R\$ 16.629,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e nove reais e um centavo). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) com os lotes: 123, 124, 125, 128, 129 e 180 no valor total de R\$ 6.800,25 (seis mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos). GM EMBALAGENS LTDA (52505574000115) com os lotes: 4, 50, 78, 85, 93, 109, 113, 155, 161 e 163 no valor total de R\$ 23.174,79 (vinte e três mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20847096000135) com os lotes: 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 38, 41, 54, 61, 92, 98, 101, 106, 108, 140 e 181 no valor total de R\$ 16.307,75 (dezesseis mil e trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos). SHIGEMOTO & CIA LTDA (28787127000111) com os lotes: 65 e 142 no valor total de R\$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI (20357366000120) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 17, 18, 19, 25, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 79, 84, 89, 90, 91, 94, 105, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 157, 160, 165, 167, 168, 172, 173, 176, 177 e 182 no valor total de R\$ 73.490,70 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos). MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (55085960000193) com os lotes: 5, 13, 33, 43, 87, 100, 103, 107, 112, 116, 117, 127 e 170 no valor total de R\$ 11.232,90 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (36838236000149) com o lote: 169 no valor total de R\$ 6.818,19 (seis mil e oitocentos e dezoito reais e dezene centavos). THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (15337202000109) com os lotes: 6, 20, 42, 52, 66, 152, 156, 158, 159 e 185 no valor total de R\$ 22.190,66 (vinte e dois mil e cento e noventa reais e sessenta e seis centavos). MMP NANTES (21690355000120) com os lotes: 82, 83, 147, 151, 187 e 188 no valor total de R\$ 10.022,50 (dez mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos). SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA (10199538000120) com os lotes: 80, 81, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137 e 138 no valor total de R\$ 67.296,73 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48447370000106) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 12, 28, 29, 32, 44, 51, 75, 76, 86, 88, 95, 96, 97, 99, 102, 104, 110, 133, 164, 171, 175, 178, 184 e 186 no valor total de R\$ 59.346,24 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). União do Sul – MT, 27 de dezembro de 2024.

Claudioimiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.

CNPJ nº 22.875.049/0001-20 - NIRE 51.300.017.521

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: 28 de novembro de 2024, às 20:00 horas, na sede social da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia MT-020, km 29, s/n, Ribeirão Poçoão, Mato Grosso, Brasil.

2. Convocação: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presença dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **3. Mesa:** Iniciados os trabalhos da assembleia, os acionistas elegeram, por unanimidade dos presentes, as seguintes pessoas para compor a mesa assemblear: Leonardo Cunha Pinto da Silva, como Presidente; Rodrigo Barcelos Garcia, como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) o aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada de Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.", datado de 01 de fevereiro de 2022 ("Escritura de 1ª Emissão"), para que seja formalizado o cancelamento de Debêntures convertidas em participação societária e para que sejam removidas as cláusulas referentes ao pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas; (b) o aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada, da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.", datado de 19 de maio de 2023 e aditado em 02 de junho de 2023 ("Escritura de 2ª Emissão"), para que seja formalizado o cancelamento de debêntures máseras e (ii) por renúncia às cláusulas referentes ao pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas; e (c) a (terceira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie subordinada em série única, da Companhia; (d) o desdobramento de ações ordinárias da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação para 100 (cem) ações; (e) o cancelamento de ações de emissão da Companhia que estão em tesouraria; (f) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir a deliberação dos itens (d) e (e), assim como para ajustar o total do capital autorizado; (g) a alteração do artigo 23 do estatuto social da Companhia, para que a Companhia possa ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador em procedimentos extrajudiciais de cobrança ou de defesa dos interesses da Companhia ou em atos previamente aprovados pelo conselho de administração; (h) a consolidação do estatuto social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias submetidas à assembleia; e (i) a autorização para que a diretoria da Companhia adote todas as providências necessárias para a efetivação dos referidos aditamentos à Escritura de 1ª Emissão e à Escritura de 2ª Emissão, bem como para assinar a Escritura de 1ª Emissão, 5. Deliberações: a unanimidade dos acionistas deliberou por aprovar, sem ressalvas: **5.1.** O aditamento à Escritura de 1ª Emissão e ao Instrumento Particular de Debêntures convertidas em participação societária e ao anexo I, para atualização do valor total das debêntures emitidas na Escritura de 1ª Emissão; (ii) atualizar a cláusula de objeto social da Companhia, de modo a refletir a atual redação do objeto social da Companhia; e (iii) excluir as cláusulas que previam pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas, inclusive em caso de vencimento antecipado. Desta forma, a única forma de pagamento das debêntures passará a ser por meio de sua conversão em ações da Companhia, conforme o preço e demais critérios previstos na Escritura de 1ª Emissão e 2ª Emissão. **5.2.** Adotando-se o cancelamento de debêntures máseras e (ii) por renúncia às cláusulas referentes ao pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas, inclusive em caso de vencimento antecipado. Desta forma, a única forma de pagamento das debêntures passará a ser por meio de sua conversão em ações da Companhia, conforme o preço e demais critérios previstos na Escritura de 1ª Emissão e 2ª Emissão. **5.3.** A emissão de ações ordinárias, nominativas, em sem valor nominal, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, a partir desta data, com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 253.949,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), dividido em 21.385,28 (vinte e um milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, sem reforma estatutária, com emissão de ações até o limite de 11.089.911 (onze milhões, oitenta e nove mil, novecentos e onze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Não serão consideradas, para fins do limite do capital autorizado previsto neste artigo, as ações emitidas por deliberação da assembleia geral, com reforma do estatuto social. O limite do capital autorizado será modificado por deliberação da assembleia geral. **Parágrafo 2º -** Dentro dos limites previstos no Parágrafo 1º deste artigo, a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, poderá (a) converter mútuas e debêntures conversíveis emitidas pela Companhia, até o limite de 7.560.911 (sete milhões, quinhentas e sessenta mil, novecentos e onze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; (b) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (c) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (d) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (e) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (f) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (g) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (h) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (i) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (j) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (k) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (l) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (m) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (n) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (o) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (p) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (q) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (r) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (s) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (t) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (u) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (v) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (w) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (x) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (y) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (z) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (aa) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ab) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ac) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ad) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ae) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (af) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ag) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ah) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ai) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (aj) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ak) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (al) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (am) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (an) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ao) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ap) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (aq) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ar) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (as) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (at) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (au) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (av) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (aw) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ax) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ay) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (az) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ba) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bb) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bc) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bd) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (be) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bf) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bg) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bh) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bi) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bj) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bk) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bl) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bm) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bn) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bo) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bp) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bq) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (br) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bs) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bt) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bu) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bv) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bv) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bw) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bx) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (by) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (bz) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ca) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (cb) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (cc) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (cd) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ce) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (cf) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (cf) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (cg) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ch) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ch) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (ci) aprovar a outorga de opção de compra de ações nos benefícios do plano de outorga de opção de compra; (

DUELO DE BARÕES

“Não é chegar e sentar na janela”

Eraí Maggi a pré-actuação política de Odílio Balbinotti, que quer se lançar a governador em 2026, e cobra participação nos assuntos de política

Maiara Max

Conhecido como “Rei da soja”, o empresário Eraí Maggi Scheffer criticou a pré-actuação política de Odílio Balbinotti Filho (sem partido). Eraí declarou que tem incentivado Balbinotti a ser mais participativo, entender melhor o Estado e a política.

“O Balbinotti é empresário, eu tenho chamado ele para vir para dentro, pra participar, entender um pouco do Estado primeiro, entender a política, porque hoje ele conhece o negócio dele, ele tem que vir aqui participar das associações, problemas do Estado, rodar os quatro cantos do estado como a gente roda, entrar numa associação e ver os problemas do Estado, ir para Brasília para as demandas que tem, ele precisa vir fazer um treino. Ele tem que fazer um treino primeiro nessas coisas”, disse Eraí.

Balbinotti, conhecido como “Rei das Sementes”, é um dos grandes barões

do agronegócio e agora pretende firmar seu nome para ser candidato a governador de Mato Grosso pela direita em 2026.

Balbinotti foi um dos maiores doadores do país para campanhas eleitorais neste ano. Ele doou um total de R\$ 4 milhões, apenas para candidatos de direita. Todos foram eleitos prefeitos. Os principais apoiados pelo “Rei” foram: Abilio Brunini (PL), em Cuiabá; Flavia Moretti (PL), em Várzea Grande; e Claudio Ferreira (PL), em Rondonópolis.

O empresário deve se filiar ao PL, onde vai enfrentar uma disputa interna com o senador Wellington Fagundes (PL) para ser o candidato do partido na corrida pelo Paiaguás. O presidente estadual do partido, Ananias Filho (PL), disse que a escolha será com base em pesquisas.

Eraí reforçou que para que ele almeje sucesso em sua candidatura, é preciso se envolver nas associações, a conhecer mais so-



Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

Eraí reforçou que para Balbinotti ter sucesso em candidatura é preciso se envolver na política

bre o Estado, compreender os problemas enfrentados e as diversas demandas existentes. É importante que ele trabalhe para criar riqueza e garanta que ela

também alcance os menos favorecidos.

“Não é chegar e sentar na janela, não é assim. Então, temos que trabalhar”, finalizou Scheffer.

CENÁRIO POLÍTICO

Odílio Balbinotti (sem partido) foi recebido pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em Brasília na última terça-feira (17). Du-

rante o encontro, em clima descontraído, os dois discutiram o cenário político nacional e destacaram a importância das próximas eleições presidenciais para o futuro do Brasil.

“É visível que passamos por um momento de muita tensão no país, que inevitavelmente se reflete na economia, cada vez mais fragilizada. O presidente, contudo, é otimista, sempre bem-humorado, e esbanja energia e disposição para recolocar o país nos trilhos. Ele tem total noção da sua responsabilidade, e o pessoal da esquerda que o coloca como carta fora do baralho está completamente equivocado”, afirmou Balbinotti.

Militante de direita e apoiador de lideranças do Partido Liberal (PL) em Mato Grosso e outros estados, Odílio Balbinotti revelou ter recebido convites para se filiar ao partido de Bolsonaro. Segundo ele, a definição sobre sua filiação ocorrerá no início do próximo ano.

FECHAMENTO DE CONTAS

Kalil: adiamento de repasse prejudica prefeitos

Gabriel Soares |
Fernanda Leite

O prefeito de Várzea Grande, Kalil Baracat (MDB), engrossou o coro de gestores que reclamam da decisão do Governo do Estado de deixar o repasse do Imposto sobre Mercadorias e Serviços (ICMS) para o dia 2 de janeiro do próximo ano. Em conversa com jornalistas nesta segunda-feira, 23 de dezembro, ele afirmou que a situação deixa os atuais prefeitos em uma “saia justa”, fazendo parecer que eles não conseguiram pagar a folha de servidores.

Conforme Kalil, o governo deveria pagar o repasse no dia 30 de dezem-

bro, mas resolveu adiar para o dia 2 de janeiro. Os recursos são referentes à cota dos municípios sobre a arrecadação do ICMS e são essenciais para pagar as contas das Prefeituras.

“O governo tem prazo para pagar, né?! O problema é que como tem exercícios que estão sendo trocados os prefeitos, aí prejudica o fechamento das contas dos atuais prefeitos. Se eu fosse continuar à frente da administração, não teria problema, porque eu posso pagar a folha até dia 6. Como é que eu pago a folha até dia 6 se eu não vou estar no cargo?”, pontuou o gestor.

Na semana passada, o governador Mauro Mendes (União) afirmou aos

jornalistas que fará o repasse na data prevista em lei, sem nenhum dia a mais ou a menos. Porém, nem Mauro nem os prefeitos apontaram qual é a data legal para o pagamento.

Com o afastamento de Mauro para férias de fim de ano, Kalil visitou o governador em exercício, Eduardo Botelho (União), para conversar sobre a situação e buscar apoio para conseguir “fechar suas contas” antes de entregar a gestão para Flávia Moretti (PL).

“Estamos fazendo o esforço para entregar lá da melhor forma possível, cumprir os compromissos que tiver que cumprir e entregar. Estamos buscando as parcerias aí, ajuda,

para cumprir todos os compromissos”, pontuou o prefeito, logo após sair do Palácio Paiaguás, sede do governo de Mato Grosso.

FÉRIAS - Deixando a prefeitura após o primeiro mandato, Kalil não revelou seus planos para a vida política. Ele fez mistério sobre uma possível candidatura nas eleições de 2026 e disse que a primeira coisa que fará após deixar o cargo é “tirar uns dias” para cuidar de seus negócios e da própria vida, antes de decidir que rumo tomar.

Kalil também não confirmou se irá aceitar o convite do senador Jayme Campos (União), que lhe ofereceu um cargo em seu gabinete em Brasília.



Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

Segundo Kalil, atraso nos repasses fará parecer que prefeitos atuais não conseguiram quitar contas

CIDADES

ATRASO NA FORMAÇÃO

MT sofre com baixa oferta de residência médica

Da redação

Embora a região Centro-Oeste tenha apresentado um crescimento superior a 30% na oferta de vagas de residência médica nos últimos anos, a disponibilidade ainda é limitada quando comparada a outras regiões do Brasil. Dados recentes do IPM Educação mostram que a densidade de médicos residentes no centro-oeste é de 21,69 por 100 mil habitantes, abaixo da média nacional, que é de 22,45.

A situação é ainda mais desafiadora nos estados do Centro-Oeste, com baixa concentração de instituições de ensino e programas de residência médica, principalmente fora das capitais. Em Mato Grosso, por exemplo, são apenas 22 instituições para atender o estado inteiro.

Atento a essa demanda, o Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá anun-

ciou a abertura de um programa de residência médica em Clínica Médica para 2025, oferecendo duas vagas. É o segundo ano consecutivo do programa de ensino dentro do complexo hospitalar.

O Prof. Francisco Kennedy, médico infectologista, frisa que essa iniciativa é um passo importante para ampliar as oportunidades de especialização no estado, melhorando a qualidade de ensino e aperfeiçoando o conhecimento do médico residente.

“Este ano, a procura por vagas de residência médica no hospital já reflete a importância da ação: foram 45 inscritos para a prova, que aconteceu neste domingo (15/12), um aumento expressivo em relação aos 14 candidatos registrados no ano passado”, menciona.

O interesse, segundo o professor, ocorre pela

pouca oferta de vagas. A residência médica é essencial para a formação de profissionais qualificados, permitindo o aprofundamento em áreas específicas e promovendo o aprendizado prático sob supervisão.

Em 2024, a Clínica Médica foi uma das especialidades mais procuradas no Brasil, com 13,6% dos residentes, o que reforça sua relevância como base para diversas outras áreas da medicina.

Além disso, o fortalecimento da residência médica em Mato Grosso é fundamental para descentralizar a oferta de formação médica, atualmente concentrada no Sudeste, que responde por 47,4% dos programas do país.

Os dados recentes do estudo “Demografia Médica no Brasil 2018-2024” revelam bons resultados, mas reflete também a necessidade de



Ilustração/FreePik

Residência é essencial para a formação de médicos qualificados, com aprofundamento em áreas específicas

expansão das vagas de residência médica.

“São apenas 22 instituições regulamentadas oferecendo residência mé-

dica em Mato Grosso, sendo o CHJC uma dessas instituições. E temos planos para expandir a residência médica em 2026 para que

possamos cada vez mais formar bons profissionais e melhorar o atendimento no mercado de trabalho”, finaliza o especialista.